



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº 27/2023

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/2021 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/2022 (LDO/2023) - Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTOR:** Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023).

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, que analisou o projeto, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de Saúde, notadamente, o setor de atenção básica envolvendo gestão de contrato com a OS Pirangi e setor de média e alta complexidade com aquisição de ambulância e mobiliário administrativo e material permanente.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R\$ 3.901.438,74 e a segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R\$ 5.165.163,68.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de setembro de 2023.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **Sargento Laudo**  
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**  
Relator

Ver. **Pedroso**  
Membro

### **COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO**

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**  
Relatora

Ver. **Silvio**  
Membro

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE**

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**  
Reator

Ver. **Pedroso**  
Membro



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº 27/2023

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/2021 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/2022 (LDO/2023) - Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTOR:** Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023).

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, que analisou o projeto, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de Saúde, notadamente, o setor de atenção básica envolvendo gestão de contrato com a OS Pirangi e setor de média e alta complexidade com aquisição de ambulância e mobiliário administrativo e material permanente.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R\$ 3.901.438,74 e a segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R\$ 5.165.163,68.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de setembro de 2023.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**  
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**  
Relator

Ver. **Pedroso**  
Membro

### COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**  
Relatora

Ver. **Silvio**  
Membro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**  
Reator

Ver. **Pedroso**  
Membro



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº 27/2023

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/2021 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/2022 (LDO/2023) - Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTOR:** Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023).

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, que analisou o projeto, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de Saúde, notadamente, o setor de atenção básica envolvendo gestão de contrato com a OS Pirangi e setor de média e alta complexidade com aquisição de ambulância e mobiliário administrativo e material permanente.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R\$ 3.901.438,74 e a segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R\$ 5.165.163,68.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de setembro de 2023.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**  
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**  
Relator

Ver. **Pedroso**  
Membro

### COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**  
Relatora

Ver. **Silvio**  
Membro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**  
Reator

Ver. **Pedroso**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=E0A3TYZJY04W1678>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E0A3-TYZJ-Y04W-1678**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - E0A3-TYZJ-Y04W-1678 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>